



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1904
DE 18 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 60/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
10.302.0050.2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302.003	(01)	100.000,00	
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.019	(02)	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.019	(02)	100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.807	(03)	200.000,00	
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Emenda Parlamentar nº 41550009, custeio MAC (01), emendas parlamentares nº 37460001 e nº 412560002, custeio ao Piso da Atenção Primária (02), Proposta nº 13879.688000/1220-01, para a aquisição de equipamentos e material permanente (03).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1904/2022
Página 1 de 1